

TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Enio Andrade Pimenta
Procurador-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante	02
Atos e Despachos	02
Decisão Monocrática	02
Coordenação do Plenário	03
Sessões e Pautas da 2º Câmara	03
Ministério Público de Contas	05
3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas	05
Atos e Despachos	05
4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas	05
Atos e Despachos	05

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

PORTARIA Nº 378/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso I do Art. 29 da Lei Estadual nº 8.790, de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia subsequente;

Considerando o teor do ATO NORMATIVO Nº 09, de 11 de março de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, que regulamenta os feriados do ano de 2025 no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas; e

Considerando o disposto no inciso XIX do Art. 1º do DECRETO ESTADUAL Nº 100.540, DE 27/12/2024, que regulamenta os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2025, define os Pontos Facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em face do feriado comemorativo ao Dia do Servidor Público, no dia 28/10/2025, ficando suspensas as atividades, atos e prazos processuais no âmbito deste Órgão de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 13 de outubro de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

CONVÊNIO Nº 1/2025
TCE/AL X BANCO BRADESCO S/A

Processo TC nº 1636/2025

CONVENENTES:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL e BANCO BRADESCO S/A

DO OBJETO: concessão de empréstimo consignado aos servidores efetivos, servidores comissionados, servidores aposentados e servidores cedidos de outros órgãos com pagamento em folha do CONSIGNANTE, com fins de averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento e habilitar às condições especiais para concessão de crédito consignado em até 144 meses (cento e quarenta e quatro meses)

DO ÔNUS: O ônus das cessões deste Convênio será, em regra, para o órgão ou entidade cessionária podendo, de comum acordo, ser arcado pelo Cedente, o que deverá ser determinado no respectivo ato de cessão;



DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: A qualquer tempo é facultado às partes denunciar o presente Termo de Convênio mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo CONSIGNANTE até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura, sendo que quaisquer das partes podem rescindir o conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

DO FORO: Comarca de Maceió/AL.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

REPRESENTANTES:

DO TCE/AL: Conselheiro Presidente FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

BANCO BRADESCO S/A: João Segundo da Costa Neto e Jorge Luis Cardouzo.

Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante

Atos e Despachos

O GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE DESPACHOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 13/10/2025

Processo: TC/34.002558/2025
Assunto: REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA - ATALAIA, REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia, FABIANO BERTO FAUSTINO

Considerando que já foi inserido nos autos o Acórdão proferido pelo Pleno desta Corte, o qual acolheu o voto divergente vencedor apresentado pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante; Considerando que o referido Acórdão foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL, conforme atesta a Certidão de Publicação (peça 13);

Considerando que a Diretoria da Presidência já adotou as providências de sua competência, conforme Despacho (peça 25);

Diante do exposto, de ordem, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, por ser o julgador natural da matéria.

Processo: TC/1.006082/2024
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL

De ordem, encaminha-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, com fulcro no item "b" do Parecer Prévio anexo, para a notificação do Controlador Interno acerca deste.

Processo: TC/12.009030/2025
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Considerando que a **DECISÃO MONOCRÁTICA** proferida nos autos pelo relator, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL do dia 9/10/2025;

Ante o exposto, de ordem, **remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal** para tomar as medidas cabíveis.

Processo: TC/1220/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Considerando que a **DECISÃO MONOCRÁTICA** proferida nos autos pelo relator, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL do dia 9/10/2025;

Ante o exposto, de ordem, **remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal** para tomar as medidas cabíveis.

Processo: TC/1132/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Considerando que a **DECISÃO MONOCRÁTICA** proferida nos autos pelo relator, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL do dia 9/10/2025;

Ante o exposto, de ordem, **remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal** para tomar as medidas cabíveis.

Processo: TC/1120/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO - COM FILHO INVÁLIDO

Considerando que a **DECISÃO MONOCRÁTICA** proferida nos autos pelo relator, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL do dia 9/10/2025;

Ante o exposto, de ordem, **remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal** para tomar as medidas cabíveis.

Processo: TC/12.000022/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Considerando que a **DECISÃO MONOCRÁTICA** proferida nos autos pelo relator, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL do dia 9/10/2025;

Ante o exposto, de ordem, **remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal** para tomar as medidas cabíveis.

Processo: TC/9.1.007843/2023
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - MUNICIPAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Mata Grande, ERIVALDO DE MELO LIMA

Trata-se de Prestação de Contas de Governo do Sr. Erivaldo de Melo Lima referente ao município de Mata Grande, exercício financeiro de 2022.

Em Sessão Ordinária Plenária realizada em 24 de setembro de 2024, o Pleno desta Corte de Contas, ao apreciar as contas de governo em questão, emitiu **Parecer Prévio** (peça 75), recomendando à Câmara Municipal a **reprovação das contas**, bem como a **abertura de Tomada de Contas**, com vistas à apuração da integralidade de saldos bancários cuja comprovação patrimonial se mostra ausente. Ressalta-se que o referido Parecer Prévio foi devidamente disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-AL, na edição de 04 de outubro de 2024.

Em 04 de setembro de 2025, o Sr. Erivaldo de Melo Lima protocolou Pedido de Reexame, no qual, quanto à tempestividade, alegou que a intimação somente teria ocorrido em 20 de agosto de 2025, e o prazo recursal aplicável é de 30 (trinta) dias, razão pela qual o recurso preencheria o requisito temporal de admissibilidade.

Os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal estão previstos nos arts. 119 e 120, inciso IV, c/c os arts. 122 e 128, todos da Lei Estadual nº 8.790, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica do TCE-AL. Nos termos da legislação, os prazos recursais contam-se a partir da publicação da decisão no órgão oficial.

Neste contexto, **embora se verifique a intempestividade do recurso apresentado**, é entendimento consolidado no âmbito desta Corte a **possibilidade de reexame da matéria**, ainda que ultrapassado o prazo recursal, com fundamento no **princípio da verdade real**, o qual deve orientar a atuação da Administração Pública e especialmente das Cortes de Contas.

Destaca-se, a propósito, o julgamento do **Processo TC nº 11106/2015**, no qual, por maioria, foi acolhido **recurso de reconsideração interposto quase cinco anos após a publicação do acórdão originário**, sob o fundamento de que a prevalência da verdade real deve se sobrepor à preclusão formal. Cumpre registrar que, naquela oportunidade, **este Conselheiro restou vencido**. Todavia, por força do **princípio da colegialidade**, passou a nortear suas manifestações posteriores em conformidade com a jurisprudência prevalente no âmbito deste Tribunal, embora ainda mantenha entendimento divergente.

Diante do exposto, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM, para as providências que entender cabíveis, notadamente quanto ao pedido de reexame interposto pelo Sr. Erivaldo de Melo Lima. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para análise e manifestação conclusiva.

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, em Maceió/AL, **na data da assinatura eletrônica**.

Luciano José Gama de Luna
Responsável pela resenha

Decisão Monocrática

O CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE, DECIDIU MONOCRATICAMENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025 NO(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: TC – 8012/2023
UNIDADE: IPSEB - Branquinha
INTERESSADO: Edvaldo Galdino dos Santos
ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ÓRGÃOS DE INSTRUÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS OPINARAM PELO REGISTRO DO ATO APOSENTATÓRIO. ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88. **DECISÃO PELO REGISTRO.**

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

PROCESSO: TC – 172/2020
UNIDADE: BATALHAPREV - Batalha
INTERESSADO: Marta Maria Bezerra da Costa
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de serviço

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA – ADMINISTRATIVO. REGISTRO DE ATO DE INATIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ÓRGÃOS DE INSTRUÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS OPINARAM PELO REGISTRO. PROCESSO EM CURSO NESTA CORTE DE CONTAS POR PERÍODO SUPERIOR A CINCO ANOS. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. **DECISÃO PELO REGISTRO EM RAZÃO DA TESE FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 445 DE REPERCUSSÃO GERAL.**

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

PROCESSO: TC – 2870/2020
UNIDADE: FUNPREPI - Pilar
INTERESSADO: João Viana Filho
ASSUNTO: Aposentadoria voluntária por idade

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA – ADMINISTRATIVO. REGISTRO DE ATO DE INATIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ÓRGÃOS DE INSTRUÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS OPINARAM PELO REGISTRO. PROCESSO EM CURSO NESTA CORTE DE CONTAS POR PERÍODO SUPERIOR A CINCO ANOS. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. **DECISÃO PELO REGISTRO EM RAZÃO DA TESE FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 445 DE REPERCUSSÃO GERAL.**

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

PROCESSO: TC – 1430/2020
UNIDADE: IPREV - Maceió
INTERESSADO: Vânia Núbia Silva da Rocha
ASSUNTO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA – ADMINISTRATIVO. REGISTRO DE ATO DE INATIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ÓRGÃOS DE INSTRUÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS OPINARAM PELO REGISTRO. PROCESSO EM CURSO NESTA CORTE DE CONTAS POR PERÍODO SUPERIOR A CINCO ANOS. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. **DECISÃO PELO REGISTRO EM RAZÃO DA TESE FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 445 DE REPERCUSSÃO GERAL.**

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

PROCESSO: TC – 16297/2024
UNIDADE: Alagoas Previdência
INTERESSADO: Edileuza Santos Leite
ASSUNTO: Aposentadoria voluntária

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REGISTRO DE ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA. ÓRGÃOS DE INSTRUÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS OPINARAM PELO REGISTRO DO ATO APOSENTATÓRIO. ART. 3º DA EC 47/2005. **DECISÃO PELO REGISTRO.**

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

PROCESSO: TC – 10324/2019
UNIDADE: IPREVSLQ – São Luís do Quitunde
INTERESSADO: Cícera Maria dos Santos Silva
ASSUNTO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REGISTRO DE ATO DE APOSENTADORIA. DUPLICIDADE DOS PRESENTES AUTOS COM O PROCESSO TC-1224/2020. DIRETORIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPINA PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LOTCE/AL.**

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

Luciano José Gama de Luna

Responsável pela resenha

Coordenação do Plenário

Sessões e Pautas da 2ª Câmara

A COORDENAÇÃO DO PLENÁRIO DO TCE / AL TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, A PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS QUE SERÃO APRECIADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025 NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SITUADO NO SEU EDIFÍCIO-SEDE, ÀS 10 HORAS

Processo: TC/12.001702/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: jose carlos gomes de lima, Ricardo Francisco Dias

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRA-Flexeiras

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.001720/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: ADEILDO FERREIRA DE SOUZA, MAURO GUILHERME ALCANTARA MARQUES

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.002220/2025

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR, ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO -Marechal Deodoro

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.008914/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: Maria José Gomes Matias, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.011543/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SANTA ROSA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.011712/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO

Interessado: MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ZEUS SOUZA DA FONSECA

Gestor:

Órgão/Entidade: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - PROTEÇÃO SOCIAL-PMDPS

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.012024/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARGARIDA MARIA FERREIRA FONTAN, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:



Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.012049/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: JOSÉ LUCIO DOMINGOS DOS SANTOS , ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.012647/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR INVALIDEZ

Interessado: JOSÉ ELSON DA SILVA, LUIS FERNANDO DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-Cajueiro

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.014687/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: JANEIDE MARANHÃO LIMA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.016539/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: JOSEANE PAIXÃO RODRIGUES, MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Gestor:

Órgão/Entidade: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - PROTEÇÃO SOCIAL-PMFPS

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.018862/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Girau Do Ponciano, Nilson Soares Rodrigues

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Girau Do Ponciano

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.019132/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ANA MÁRCIA EUZÉBIO DA SILVA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.021700/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: CICERA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, DENIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA-Batalha

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/2610/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Rejane Maria Albuquerque da Silva

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/31.011680/2023

Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Interessado: JACIARA SANTOS, JACIARA SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Delmiro Gouveia

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/4.12.008311/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: CICERA PEREIRA DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Mar Vermelho

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Mar Vermelho

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/4.12.012462/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: FERNANDA MONICA FERREIRA MATA DE LIMA, WAGNER ACCIOLY VILELA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Viçosa

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/4.5.009600/2020

Assunto: APOSENTADORIAS/REFORMA/RESERVA/PENSÃO - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: JOSEFA MACÁRIO DOS SANTOS, WAGNER ACCIOLY VILELA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Viçosa

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/4.5.010062/2020

Assunto: APOSENTADORIAS/REFORMA/RESERVA/PENSÃO - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA SALETE TAVARES DA SILVA, WAGNER ACCIOLY VILELA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Viçosa

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/5.12.008222/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: FAPEN CAMPO ALEGRE, GESSICA CLEIDE DA COSTA, MARIA LUCIA DOS SANTOS

Gestor:



Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-Campo Alegre

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/7.12.001841/2022

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, MARIA DE FATIMA LIMA

Gestor: ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/7.12.003888/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, ERILIO DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/7.12.003965/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, PEDRO HENRIQUE DO CARMO NETO

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/7.12.004098/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, NEILTON GONCALVES DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/7.12.021520/2022

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: DACIO PACHECO CAVALCANTE, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/7.5.007874/2020

Assunto: APOSENTADORIAS/REFORMA/RESERVA/PENSÃO - APOSENTADORIA DE MILITAR TRANSFERÊNCIA EX-OFÍCIO/REFORMA EX-OFÍCIO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, LEOVANIA RUFINO ALVES, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Coordenação do Serviço de Atas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, terça-feira, 14 de outubro de 2025

MARCIA JAQUELINE BUARQUE ANTUNES DE ALBUQUERQUE - Matrícula

Secretário(a)

Ministério Público de Contas

3ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

PARECERES, PORTARIAS E DESPACHOS DA TERCEIRA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Procurador Rafael Rodrigues de Alcântara, titular na 3ª Procuradoria de Contas, proferiu os seguintes atos:

PAR-3PMPC-4338/2025/RA

Processos TCE/AL n. TC/4.31.003552/2022

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Quebrangulo

Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Órgão Ministerial: 3ª Procuradoria de Contas

Classe: REG

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. IRREGULARIDADES. EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. RENOVAÇÕES SUCESSIVAS DE CONTRATOS. RECOMENDAÇÕES.

PAR-3PMPC-4363/2025/RA

Processo TCE/AL n. TC/34.013606/2025

Interessado: Prefeitura de Girau do Ponciano

Assunto: REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO COM VALOR GLOBAL NÃO INFORMADO OU ACIMA DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Órgão Ministerial: 3ª Procuradoria de Contas

Classe: DEN

EMENTA REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS. ALEGAÇÃO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS E POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE MARCA. PEDIDO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DA SESSÃO PÚBLICA. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DEMONSTRADOS. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE POSITIVO. OFERTA DE CONTRADITÓRIO.

RAFAEL RODRIGUES DE ALCÂNTARA

Procurador Titular da 3ª Procuradoria de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas

MARÍLIA MALTA WANDERLEY

Assessora da 3ª Procuradoria de Contas

Responsável pela resenha

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

PARECERES, PORTARIAS E DESPACHOS DA QUARTA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

A Procuradora Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, titular da 4ª Procuradoria de Contas, proferiu o seguinte ato e despachos:

PAR-4PMPC-3484/2025/SM

Processo: TC/000655/2013

Assunto: BALANCETES MENSAIS - BALANCETES MENSAIS

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania

Classe: PC

PROCESSO DE BALANCETE. SEMSC. EXERCÍCIO 2012. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. Ciente (art. 2º, caput, RN nº 13/2022). Sigam os autos ao ARQUIVO. Publique-se.

PAR-4PMPC-3483/2025/SM

Processo: TC/003987/2008

Assunto: BALANCETES MENSAIS - BALANCETES MENSAIS

Interessado: Secretaria Municipal de Abastecimento

Classe: PC

PROCESSO DE BALANCETES MENSAIS. EXERCÍCIO 2008. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. Ciente (art. 2º, caput, RN nº 13/2022). Sigam os autos ao ARQUIVO. Publique-se.



DESMPC-4PMPC-515/2025/4ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/34.001916/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar de Maceió – SEMDES

Assunto:Denúncia/ Representação

Classe: DEN

[...] Considerando conteúdo dos Despachos folhas anteriores (peça n. 25, 26 e 27) e ante a inexistência de manifestação conclusiva pela Diretoria Técnica competente, encaminhe-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.
[...]

Maceió–AL, 14 de outubro de 2025

Maria Clara Moura Saldanha de Omena
Assessora na 4ª Procuradoria de Contas
Responsável pela resenha